



**DECRETO Nº 7553, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Dispõe sobre a retomada das atividades escolares nas unidades de ensino no contexto da pandemia de COVID-19.”**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

**CONSIDERANDO** que a educação reflete diretamente no desenvolvimento dos cidadãos, sendo extremamente necessária para a população;

**CONSIDERANDO** as diretrizes previstas na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** as normas emitidas pelo Conselho Estadual de Educação na Deliberação 195/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A retomada das aulas e demais atividades presenciais nas redes públicas municipais e privadas, observará no que couber as disposições do Decreto Estadual 65.384 de 17 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual 64.994 de 28 de maio de 2020.

§ 1º Fica autorizado o reinício das aulas presenciais no âmbito da rede particular de ensino, no dia 08 de fevereiro de 2021.

§ 2º Fica autorizado o reinício das aulas presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, no dia 01 de março de 2021.

**Art. 2º** É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no município, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 1º de fevereiro de 2021.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SME/dcb